|  |  |
| --- | --- |
| =Prefeitura Municipal deSão Pedro de Alcântara/SC Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto |  |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** N° **002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**Lei Paulo Gustavo – Audiovisual**

Constituem anexos deste Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| Anexo I | Formulário Padrão de Inscrição do Projeto Cultural |
| Anexo II | Carta de Anuência Individual de Participação |
| Anexo III | Carta de Anuência do Órgão/Instituição |
| Anexo IV | Ficha Cadastral – Pessoa Física |
| Anexo V | Ficha Cadastral – Pessoa Jurídica |
| Anexo VI | Declaração de Domicílio  |
| Anexo VII | Autodeclaração Étnico-Racial |
| Anexo VIII | Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural |
| Anexo IX | Etiqueta Envelope Documentos de Habilitação |
| Anexo X | Termo de Execução Cultural |
| Anexo XI | Etiqueta Envelope Prestação de Contas |

**ANEXO I**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**Lei Paulo Gustavo – Audiovisual**

**FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL**

 (todos os campos deverão ser, obrigatoriamente, respondidos)

 **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| **Proponente**: | Data Nasc. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ |
| RG | Data de Emissão: |
| CPF: | Data de Emissão: |
| Endereço:  | Nº: |
| Bairro: |
| Município:  | UF: | CEP: |
| Telefone Res. / Com.:  | Telefone Celular: |
| E-mail: |
| Gênero:  |
| Raça/etnia: |
| Você vai concorrer às cotas? |
| Se sim, qual?  | ( ) Pessoa Negra  | ( ) Pessoa Indígena  |
| É PCD?  | ( ) Sim  | ( ) Não  |
| Caso tenha marcado sim, qual sua deficiência?  |
| ( ) Auditiva | ( ) Física | ( ) Visual | ( ) Múltipla  | ( ) Intelectual |
| Pertence a alguma comunidade Tradicional?  | ( ) Sim  | ( ) Não |
| Se sim, qual? |   |

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL** |
| **TÍTULO DO PROJETO**: |
| Categoria Cultural: |
| Tipologia/Área Cultural: |
| Valor do Projeto: R$: |
| Período de Execução – Início: Término |
| Cronograma de Desembolso – Mês (Parcela Única): **DEZ/2023** |

|  |
| --- |
| **APRESENTAÇÃO DO PROJETO** |
| Apresente seu projeto, fale brevemente sobre ele, o que pretende fazer e como vai fazer, quem são os profissionais que vão colaborar com a realização do seu projeto. Qual a sua estratégia de trabalho. Demonstre sua importância, relevância e impacto cultural do seu projeto para o desenvolvimento do seu setor, para o desenvolvimento cultural e para a comunidade.  |

|  |
| --- |
| **OBJETIVO DO PROJETO** |
| Explique de forma sintética e clara o que o projeto cultural pretende realizar. Caso seu projeto seja selecionado este será o objeto do contrato que será celebrado. Por exemplo: “Montagem do espetáculo X e circulação em escolas ou comunidades vulneráveis de São Pedro de Alcântara. |
|  |
| **META(S)** |
| Trata-se do resultado, aqui deve constar a indicação dos resultados que se pretende atingir, bem como dos benefícios promovidos pelo projeto cultural. Faça o seguinte exercício, pense que seu projeto já foi realizado/concluído. A partir disso, pergunte-se o que foi produzido, qual o impacto causado pelo projeto, quais são os resultados. A partir dessas perguntas elabore as metas que você pretende alcançar, não se esqueça que elas devem estar intimamente ligadas ao objetivo do projeto. |

|  |
| --- |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Explica em síntese a relevância do projeto cultural e justifica o pedido de recurso.Este é o momento de convencimento quanto a importância do seu projeto e sobre a causa e sua capacidade de realizá-lo. É importante explicar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto, é preciso enfatizar quais as circunstancias favorecem a realização, qual o embasamento da ideia, o que o diferencia dos demais projetos, e qual a sua contribuição no desenvolvimento cultural da comunidade e/ou localidade que se realizará. |
| **PERFIL DO PÚBLICO-ALVO** (Beneficiários diretos e indiretos) |
| Para que tipo de público se destina o seu projeto (são crianças, adultos e/ou idosos? Fazem parte de alguma comunidade? Qual gênero. Estimativa de público a ser atingido (quantidade de pessoas, faixa etária, gênero).  |
|  |
| **MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE** |
| Indique quais medidas de acessibilidade serão adotadas no projeto |
|  |
| **CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL** |
| Informe aqui as quantidades de apresentações gratuitas, ingressos, vagas, exemplares para distribuição gratuita ou outras contrapartidas propostas no projeto cultural. Quais os benefícios sociais e a relevância do seu projeto para o seu público-alvo e para a comunidade. |
|  |
| **PERÍODO DE EXECUÇÃO** |
| Data de Início:  | Data Fim:  |

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** |
| Relacione aqui as etapas para consecução do objetivo do seu do projeto, respeitando a ordem cronológica, do o início até a conclusão do projeto.  |
| Etapa | Ação | Início | Fim |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  | (Insira mais linhas, se precisar) |  |  |

|  |
| --- |
| **PLANO DE DIVULGAÇÃO** |
| **MATERIAL DE DIVULGAÇÃO / VEÍCULO** (indique o tipo de material gráfico e/ou veículo de comunicação utilizado para divulgação) | **QUANTIDADE** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| (Insira mais linhas, se precisar) |  |

|  |
| --- |
| **FICHA TÉCNICA** (Profissionais envolvidos na execução projeto) |
| **Nome**(Insira mais linhas, se precisar) | **Função**  | **CPF** | **Negro** | **Indígena** | **PCD** | **Quilombola** | **Mulher** | **LGBTQ****IA+** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Relacionar todos os profissionais que prestarão serviços artístico-culturais no projeto, inclusive o proponente. É obrigatória a apresentação de currículo e/ou portfólio artístico-cultural de todos os profissionais envolvidos no projeto, relacionados acima, atestando capacidade técnica para o desempenho da respectiva função. Para cada um dos profissionais acima relacionados, deverá ser anexada a respectiva Carta de Anuência (Anexo II), Declaração étnico-racial – Anexo VII.- É dispensado currículo para prestação de serviço de contratação de pessoa jurídica, a exceção de serviços de cunho cultural. |

|  |
| --- |
| **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (**Indicação matérias/serviços necessários para a execução do projeto com valores unitários e totais) |
| Item | Serviço/Material(Especificação do material/Despesas) | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. |  |  |  |  |
| 2. |  |  |  |  |
| 3. |  |  |  |  |
| 4. |  |  |  |  |
| 5. |  |  |  |  |
| 6. |  |  |  |  |
| 7. |  |  |  |  |
| 8. |  |  |  |  |
| 9. |  |  |  |  |
| 10. |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** |
| Qualquer informação que você considerar importante para o melhor entendimento de sua proposta, quanto mais informações mais fáceis será o entendimento do contexto do projeto, a capacidade de execução e a importância do projeto cultural. |

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA.**

**DECLARO QUE,**

**a)** concordo com as condições e exigências constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002 /2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

**b)** as informações prestadas neste Formulário de Inscrição do Projeto Cultural e nos seus anexos, são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas;

**c)** não tenho cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de membro do Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da lei Paulo Gustavo, da Comissão de Análise de Projetos e de servidor público da secretaria municipal de educação e cultura e desporto do município de São Pedro de Alcântara, que atuou na etapa de elaboração do edital, análise de propostas, julgamento de recursos e que venha a se envolver na análise da prestação de contas dos projetos culturais;

**d)** comprometo-me a fazer constar as logomarcas do Governo Federal | Ministério da Cultura – MinC e Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara nos materiais de divulgação assim como mencionar o apoio recebido em entrevistas e afins, de acordo com o manual de aplicação de Logomarca disponível no *site* do Ministério da Cultura – MinC e da Prefeitura de São Pedro de Alcântara;

**e)** comprometo-me a oferecer a contrapartida social e a adotas as medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional nos termos da Lei 195/2023, do Decreto 11.525/20203 e do Decreto 11.453/2023.

**f)** comprometo-me a executar o Projeto Cultural na forma e condições apresentadas;

**g)** qualquer inexatidão nas declarações anteriores implicará no arquivamento do projeto e que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis;

**g)** estou ciente de que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao projeto cultural e, que ao apresentá-lo, este deve estar acompanhado de todos os documentos solicitados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Lei Paulo Gustavo – Audiovisual, sem os quais implicará o indeferimento do mesmo.

São Pedro de Alcântara/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Assinatura Proponente do Projeto**\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**Lei Paulo Gustavo – Audiovisual**

**CARTA DE ANUÊNCIA INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**:

|  |
| --- |
| Nome do Profissional: |
| Nome do Projeto Cultural: |
| Nome do Proponente: |
| Categoria Cultural:  |
| Tipologia de Projeto: |
| Período de Execução do projeto: |

Declaro para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concordo em participar do Projeto Cultural denominado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob a responsabilidade do proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ comprometendo-me a desenvolver a atividade na função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no período de execução do respectivo projeto, acima descrito.

Tenho pleno conhecimento do projeto proposto e confirmo meu interesse e compromisso de participar do mesmo.

Desta forma, AUTORIZO a utilização de minha imagem e voz no projeto e nas demais atividades a ele relacionadas.

São Pedro de Alcântara, \_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(nome do participante**

**ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**Lei Paulo Gustavo – Audiovisual**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO**

(Local de Realização do Projeto)

**IDENTIFICAÇÃO**:

|  |
| --- |
| Nome do Órgão/Instituição: |
| Responsável Legal Órgão/Instituição: |
| Nome do Projeto Cultural: |
| Nome do Proponente: |
| Categoria Cultural:  |
| Tipologia de Projeto: |
| Data de Realização: | Horário: |

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo do responsável legal)\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , **DECLARO** para os devidos fins, que o(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do órgão/instituição)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, assume o compromisso de receber o Projeto Cultural denominado \_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do projeto) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob a responsabilidade do proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, comprometendo-nos a reservar o local, data e hora para realização do referido projeto.

Desta forma, autorizo a utilização da imagem deste(a) órgão/instituição no projeto proposto e nas demais atividades a ele relacionadas.

São Pedro de Alcântara/SC, \_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome do responsável legal do órgão/instituição

|  |
| --- |
| **ANEXO IV****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA** **Lei Paulo Gustavo – Audiovisual** **FICHA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO PROPONENTE PESSOA FÍSICA** |
| **Nome completo do Proponente**: |
| RG:  | Órgão Expedidor:  |
| CPF:  | Nº PIS / PASEP: |
| Data Nasc. | Estado Civil: |
| Gênero: | Raça/etnia:  |
| Vai concorrer às COTAS? ( ) Não ( ) Sim  |
| Se sim, qual | ( ) Negros  | ( ) Indígenas |
| É PCD?  |  ( ) Não | ( ) Sim |
| Caso tenha marcado sim, qual sua deficiência? |
| ( ) Auditiva | ( ) Física | ( ) Visual | ( ) Múltipla  | ( ) Intelectual |
| Pertence a alguma comunidade Tradicional? | ( ) Sim  | ( ) Não  |
| Se sim, qual? |
| Endereço: | Nº: |
| Bairro: |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone Res. / Com.: | Telefone Celular: |
| E-mail: |
| Nome do Projeto: |
| Categoria Cultural: |
| Área Cultural: |
| Valor do Projeto: R$ |
| Período de Execução: | Cronograma de Desembolso: **DEZ/2023** |

**\_\_\_\_\_\_\_\_ assinatura do proponente\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |
| --- |
| **ANEXO V****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA Lei Paulo Gustavo – Audiovisual** **FICHA DE CADASTRAL PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA** |
| **Razão Social da Entidade Proponente**: |
| **Nome Fantasia** (se houver): |
| CNPJ: |
| Endereço: | Nº: |
| Bairro: |
| Município: | UF: | CEP: |
| **Nome do Representante Legal**: |
| Cargo que exerce na entidade: |
| RG: | CPF: |
| Gênero: | Raça/etnia:  |
| Endereço: | Nº: |
| Bairro: |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone Res. / Com.: | Telefone Celular: |
| E-mail: |
| Nome do Projeto: |
| Categoria Cultural: |
| Tipologia de Projeto: |
| Valor do Projeto: R$ |
| Período de Execução: | Cronograma de Desembolso: **DEZ/2023** |

 **\_ assinaturaresponsável legal\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO VI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**Lei Paulo Gustavo – Audiovisual**

**DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_nome completo do proponente\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins comprovação de residência noEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA Lei Paulo Gustavo – Audiovisual, que sou domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste município.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“****Art. 299*** *– Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

São Pedro de Alcântara/SC, \_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_assinatura do(a) declarante\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome por extenso)

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Nome: |
| CPF | CPF |
| Assinatura: | Assinatura: |

**ANEXO VII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**Lei Paulo Gustavo – Audiovisual**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_nacionalidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ endereço completo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , **DECLARO** para o fim específico de atender ao edital ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Lei Paulo Gustavo – Audiovisual, do município de São Pedro de Alcântara que sou \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ informe se preto, pardo ou indígena \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultará na minha desclassificação deste Edital, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

São Pedro de Alcântara/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do Proponente)

**ANEXO VIII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**Lei Paulo Gustavo – Audiovisual**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Nome do Grupo/Coletivo Cultural: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados Pessoais do Representante:

RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo ou coletivo cultural \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” para representar o respectivo grupo/coletivo cultural neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Todos os integrantes deverão assinar e informar seus dados Dados Pessoais:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome | CPF | Assinatura |
| inserir linhas |  |  |

São Pedro de Alcântara/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do Representante)

**ANEXO IX**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**Lei Paulo Gustavo – Audiovisual**

**ETIQUETA ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/ 2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - AUDIOVISUAL**

**D O C U M E N T O S DE H A B I L I T A Ç Ã O**

**PROPONENTE**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME DO PROJETO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CATEGORIA CULTURAL**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ÁREA CULTURAL**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ............../2023 PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO CULTURAL POR MEIO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO CULTURAL CONTEMPLADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – Audiovisual, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 E DECRETO 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, situada na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, inscrita no CNPJ sob n. 01.613.101/0001-09, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Charles da Cunha, e o(a) agente cultural........................................................................ proponente, inscrito no RG nº..............................., expedido pela............................e CPF nº ................................, residente e domiciliado(a) à ........................................................., CEP ......................, neste município, em conformidade com o Decreto nº\_\_\_\_\_/2023, **celebram entre si**, o presente Termo de Execução Cultural para o desenvolvimento de ação cultural por meio de apoio financeiro a projeto cultural contemplado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – Audiovisual nos termos da Lei 195/2022, do Decreto 11.525/2023, do inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023 e, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Execução Cultural para o desenvolvimento de ação cultural por meio de apoio financeiro a projeto cultural contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA ,Lei Paulo Gustavo – Audiovisual em conformidade com o Formulário Padrão de Inscrição do Projeto Cultural.

**1.2** Constitui objeto deste Termo o desenvolvimento de ação cultural por meio de apoio financeiro a projeto cultural contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Lei Paulo Gustavo – Audiovisual denominado ........................................................, da categoria/área cultural de .........................................................

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO**

**2.1** O valor do Apoio Financeiro é de R$ ............................... (.......................), conforme informado no Formulário Padrão de Inscrição do Projeto Cultural contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA ,Lei Paulo Gustavo – Audiovisual.

**2.2** O valor referido no item 2.1 será depositado na conta bancária em nome do AGENTE CULTURAL, no Banco ....................... Agência ..................., Conta Corrente nº ...................................., no mês de DEZEMBRO/2023, nos termos do no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA ,Lei Paulo Gustavo – Audiovisual.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** Os recursos deste Termo são oriundos da Lei nº 195/2022, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023, de 11 de maio de 2023, constante do Orçamento Municipal, conforme Decreto Municipal n°139 de 26 de junho de 2023.

**3.2** O Apoio Financeiro decorrente deste Termo correrá por conta da Dotação Orçamentária constante do exercício 2023, da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, a saber: ...........................................................................

**3.3** O proponente poderá aplicar o recurso recebido, sendo os rendimentos de ativos financeiros aplicados no respectivo objeto, sem a necessidade de prévia autorização.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1** O projeto contemplado deverá ser realizado no período compreendido de ............/ ............ a ............/ ............., em conformidade com o cronograma de execução informado no Formulário Padrão de Inscrição do Projeto Cultural contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA ,Lei Paulo Gustavo – Audiovisual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

**5.1** A alteração deste Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de Termo Aditivo.

**5.2** A formalização de Termo Aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

1. prorrogação de vigência realizada de ofício pela Administração Pública, quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
2. ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**5.3** Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será, automaticamente, mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

**5.4** As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento) poderão ser realizadas pelo agente cultural e objetivamente comunicadas ao Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, sem a necessidade de prévia autorização.

**5.3.1** O agente cultural deverá informar quando da prestação de contas, as alterações realizadas no projeto cultural, sob pena de indeferimento da mesma;

**5.4** Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA TITULARIDADE DE BENS**

**6.1** Os bens permanentes produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada, serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, observada a contrapartida sociocultural do objeto proposto;

**6.2** Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão de bens permanentes produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural, o valor dos bens será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DA AÇÃO CULTURAL**

**7.1** O AGENTE CULTURAL deverá, obrigatoriamente, exibir nos materiais de divulgação do projeto cultural contemplado a logomarca do Governo Federal - MinC, da Lei Paulo Gustavo e da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, de acordo com o manual de aplicação de Logomarca disponível no *site* do Ministério da Cultura – MinC e *site* da Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**8.1** São obrigações e responsabilidades do AGENTE CULTURAL:

1. assinar o presente Termo e executar o projeto cultural contemplado na forma e condições que foi aprovado;
2. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
3. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta que foi indicada para o depósito;
4. facilitar o monitoramento, o controle e a supervisão da execução do projeto cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
5. prestar informações ao Município de São Pedro de Alcântara por meio do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira, devendo ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) corridos, contados do término da vigência deste Termo;
6. atender a qualquer solicitação regular feita pelo Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, a contar do recebimento da notificação;
7. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que o projeto cultural aprovado recebeu recursos financeiros da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal | Ministério da Cultura – MinC, da Prefeitura e da Lei Paulo Gustavo nos materiais de divulgação do projeto, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação disponível no *site* do MinC e da Prefeitura de São Pedro de Alcântara;
8. não realizar despesa com data anterior ou posterior à vigência deste Termo;
9. guardar a documentação referente à prestação de informações de execução do objeto e de execução financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
10. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
11. executar a contrapartida sociocultural com o Decreto 11.525/2023;
12. adotar medidas de acessibilidade em conformidade com o artigo 14 do Decreto 11.525/2023;
13. observar os princípios da desconcentração, descentralização e democratização dos recursos investidos na execução do seu projeto;
14. o pagamento dos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e de sua propriedade industrial), devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do AGENTE CULTURAL assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso;

apresentar a Prestação de Contas em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da conclusão do projeto, conforme cronograma de execução informado no Formulário Padrão de Inscrição do Projeto Cultural contemplado no no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002 /2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA ,Lei Paulo Gustavo – Audiovisual.

1. Para consecução dos objetivos deste termo, caberá ao Município de São Pedro de Alcântara:
2. transferir o recurso financeiro ao AGENTE CULTURAL;
3. orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
4. analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
5. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
6. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
7. monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na Cláusula 8.1 deste Termo.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**9.1** O agente cultural prestará contas à Administração Pública por meio de Relatório de Execução do Objeto e de Relatório de Execução Financeira, nos termos da cláusula vigésima no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – PAULO GUSTAVO EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA ,Lei Paulo Gustavo – Audiovisual.

**9.2** O agente cultural *deverá* apresentar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da conclusão do projeto, o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira para a Administração Municipal, com a finalidade única de aferir o cumprimento integral do objeto na forma e condições que foi aprovado;

**9.3** O julgamento da prestação de contas analisará os documentos encaminhados pelo proponente e emitirá Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas e poderá:

1. solicitar documentos complementares, se considerados insuficientes os documentos apresentados;
2. arquivar o processo, caso seja verificado o cumprimento integral do objeto;
3. aplicar sanções no caso de cumprimento parcial justificado, caso não seja passível de correção;
4. decidir pela rejeição da prestação de contas, caso se verifique o não cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial injustificado.

**9.4** Na hipótese do julgamento da prestação de contas apontar pela devolução dos recursos, a Administração Pública poderá, de acordo com o Parecer Técnico, NOTIFICAR o agente cultural, para:

1. apresentar de Plano de Ação Compensatório, no caso de atendimento parcial justificado passível de correção;
2. devolver parcialmente os recursos ao erário juntamente com Plano de Ação Compensatório, no caso de atendimento parcial justificado não passível de correção;
3. devolver parcialmente os recursos ao erário, de atendimento parcial injustificado, observado que não desvio de finalidade;
4. devolver integralmente os recursos ao erário, caso seja constatado irregularidades na execução do objeto e/ou desvio de finalidade.

**9.5** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que, devidamente, comprovada.

**9.6** Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de Plano de Ação Compensatório.

**9.7** Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

**9.8** O prazo de execução do Plano de Ação Compensatório será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO**

**10.1** O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

1. extinto por decurso de prazo;
2. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
3. denunciado, por decisão unilateral de qualquer uma das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito a outra parte; ou,
4. rescindido, por decisão unilateral de qualquer uma das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito a outra parte, nas seguintes hipóteses:
5. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
6. irregularidade, inexecução injustificada ou desvio de finalidade, ainda que parcial, do objeto pactuado;
7. violação da legislação aplicável;
8. cometimento de falhas reiteradas na execução;
9. má administração de recursos públicos;
10. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
11. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
12. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

**10.2** A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**10.3** Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.1** O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

**10.4** Na hipótese de irregularidades na execução do objeto ou desvio de finalidade que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial, caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

**10.5** Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento a serem negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1** Sendo verificado que a ação cultural ocorreu, mas que houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, serão tomadas as medidas corretivas para a aprovação da prestação de contas, sendo aplicado neste caso como sanção advertência ou multa.

**11.2** A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

**11.3** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**12.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do projeto cultural serão realizados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**13.1** A vigência deste Termo tem início na data de sua assinatura, com duração nos meses de ......................, no período de ........ a .......... de .............. de 2024, conforme período de execução informado no Formulário Padrão de Inscrição do Projeto Cultural, acrescido de 30 dias, em caso de evento fortuito ou força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** O extrato do presente Termo de Execução Cultural será publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (DOM/SC).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** Fica eleito o foro da São José-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Termo de Execução Cultural.

São Pedro de Alcântara (SC), ...... de de 2023.

Francisleine Kuhn Pavanati

Secretária municipal de Educação, Cultura e Desporto

**ANEXO XI**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 /2023 – PAULO GUSTAVO

EM SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC - Audiovisual

**ETIQUETA PADRÃO ENVELOPE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Prestação de Contas do projeto cultural contemplado, deverá ser encaminhada ao Comitê Gestor de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, em envelope lacrado contendo os relatórios e os documentos relacionados na cláusula décima sexta do Edital, através de entrega e protocolo na Casa da Cultura e Turismo , devendo o proponente utilizar o modelo de etiqueta abaixo:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°**  **002 / 2023 – PULO GUSTAVO EM SÃOPEDRO DE ALCÂNTARA - Audiovisual**

**P R E S T A Ç A O D E C O N T A S**

**PROPONENTE**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_MUNICÍPIO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE *WHATSAPP*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*E-MAIL*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME DO PROJETO**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CATEGORIA CULTURAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÁREA CULTURAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VALOR DO APOIO FINANCEIRO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PERÍODO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_